

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – OLINDA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 235/2013 *Publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria SEE
nº 6149/2014, de 15/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 124/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2014**

I – RELATÓRIO:

O Gestor da Unidade de Ensino do Centro de Ensino Técnico Grau T-Unidade Olinda, entidade mantida pela RPG Cursos Técnicos EIRELI através do Ofício nº 190/2013, de 14/10/2013 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 16/10/2013, pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, a ser ministrado à Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda/PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 46/2013-CEB (fls. 03/07);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 08);
- Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de regularidade do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 09/11);
- Plano do Curso Técnico em Edificações, incluindo a cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente e do diploma a ser conferido aos concluintes do curso (fls. 12/102);

Em 21/10/2013, o processo foi distribuído à Conselheira Maria Beatriz Pereira Leite para que emitisse parecer, a qual, em 23/10/2013, encaminhou o processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco-SEE, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 06/06/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 181/2014 (fl. 103), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento de instituição e autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Christiana Santoro (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Hugo Duarte Vilar, representantes do CREA-PE (fls. 104/110);
- Plano do Curso Técnico em Edificações, reformulado (fls. 111/162);
- Cópia do diploma a ser conferido aos estudantes (fls. 163/164);
- Cópia de Nota Fiscal de aquisição de equipamentos para o Laboratório de Edificações (fls. 165/167);
- Cópia de Nota Fiscal de Carro Escalador de Escadas (fl. 168);
- Registro das exigências efetuadas na visita de avaliação *in loco* (fls. 169/177).

Em 28/07/2014, a Conselheira Maria Beatriz Pereira Leite solicitou esclarecimentos quanto ao atendimento às condições de acesso ao pavimento superior do prédio onde funcionarão os cursos. Em 30/07/2014, a interessada apresentou fotografias que demonstram o funcionamento do carro escalador que atende a acessibilidade ao pavimento superior do prédio (fl. 178).

Em 04/08/2014, o processo foi redistribuído para este relator para emissão de parecer.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Olinda é entidade mantida pela RPG Cursos Técnicos EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda – PE, estando credenciada à oferta de cursos técnicos em nível médio, conforme o Parecer CEE/PE nº 46/2013-CEB.

O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/SEE, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Que a instituição dispõe de boa estrutura física, com ambientes administrativo e pedagógico distribuídos em dois pavimentos, térreo e superior, dispondo de escadas e de cadeira escaladora ao pavimento superior; corredores largos e livres de barreiras, bem como de instalações sanitárias adaptadas para deficientes físicos, assim atendendo às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000;
- Dispõe de nove salas de aula, cada uma com capacidade para atender 40 estudantes, climatizadas, iluminadas e mobiliadas, com material de apoio às atividades de ensino, tais como computadores e *data show*;
- Dispõe de ambientes de diretoria, secretaria escolar, recepção, sala de professores, sala de coordenação, auditório para 60 (sessenta) pessoas, sala do setor financeiro, além de instalações sanitárias adequadas;
- Que possui Laboratório de Informática, funcionando com 24 (vinte e quatro) computadores com acesso à internet, em ambiente mobiliado, climatizado e iluminado;
- Os Laboratórios de Edificações e de Segurança do Trabalho possuem os equipamentos que atendem a proposta dos cursos;
- Que a Biblioteca funciona em espaço satisfatório, apropriado para as atividades de pesquisa, leitura e estudo, dispondo de mobiliário adequado e de seis computadores. O acervo bibliográfico apresenta-se como satisfatório para os cursos em análise, com sistema informatizado de consultas e com bibliotecário.

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Edificações está organizado em quatro módulos, sendo Módulo I com 328 (trezentas e vinte e oito) horas; o Módulo II com 320 (trezentas e vinte) horas; o Módulo III com 316 (trezentas e dezesseis) horas; e o Módulo IV com 308 (trezentas e oito) horas, assim totalizando 1572 (mil, quinhentas e setenta e duas) horas, já computadas as 300 (trezentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 25 (vinte e cinco) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;

- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária prevista de 300 (trezentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Recomenda-se a adoção, também, do estágio curricular não obrigatório, cuja carga horária, quando realizada, deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ocorrer de forma “contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada componente curricular além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis);
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 118;

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO - PRÁTICA
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40
	Matemática Aplicada	40
	Português Instrumental	28
	Desenho Técnico	60
	Técnicas de Construção Civil I	40
	Materiais de Construção I	40
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40
	Máquinas e Equipamentos	40
	Carga Horária Total do Módulo I	328
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60
	Computação Gráfica	40
	Técnicas de Construção Civil II	40
	Materiais de Construção II	40
	Topografia I	60
	Empreendedorismo e Ética	40
	Resistência dos Materiais	40
	Carga Horária Total do Módulo II	320

Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60
	Técnicas de Construção Civil III	40
	Topografia II	40
	Mecânica dos Solos	48
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48
	Instalações Elétricas	40
	Manutenção Predial	40
	Carga Horária Total do Módulo III	316
Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	60
	Projetos de Instalações Hidrossanitárias	60
	Desenho de Estruturas	60
	Fundações	40
	Planejamento e Custo de Obras	60
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	308
Carga Horária Teórico-Prática		1272
Carga Horária de Estágio Obrigatório		300
Carga Horária Total		1572

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Empreendedorismo e Ética. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Olinda – entidade mantida pela RPG Cursos Técnicos Eireli, com endereço à Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria de Educação e Esportes do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY